



CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE DIREÇÃO DE ESCOLA B, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.686/2025, que institui o Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, especialmente quanto à estruturação dos cargos em comissão e funções gratificadas destinados às atividades de direção escolar;

Considerando a necessidade de garantir a adequada gestão administrativa e pedagógica das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, assegurando continuidade e eficiência dos serviços educacionais;

Considerando a indicação da Secretaria Municipal de Educação quanto ao perfil profissional e à formação da servidora abaixo nominada, apta ao exercício da função diretiva;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder à servidora **LUCIANE TEREZINHA FERREIRA HERMES**, ocupante do cargo de Professora efetiva da Rede Municipal de Ensino, a **Função Gratificada de Vice Direção de Escola B**, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2025.

Art. 2º. A servidora perceberá, além do vencimento correspondente ao seu cargo efetivo, o valor da função gratificada de Vice Diretor de Escola B, fixado na Tabela constante do art. 41, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.686/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de setembro de 2025, revogando os efeitos da Portaria nº 261/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARROIO DO
TIGRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em

23 de setembro de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 23.09.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT

*Secretaria Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**

ADM 2025/2028

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QD1**9NM****63M****17P**